Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,

o Projeto de Lei nº 225/2018.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo" 09/10/2018

Presidente



## Câmara Municipal

da Estância Turística de Stitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### RESOLUÇÃO Nº 5.111, DE 09 DE OUTUBRO DE 2.018.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

> A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

#### RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado à manutenção da Secretaria de Habitação, e dá outras providências"; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 225/2018.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 09 de outubro de

2.018.

CARLOS ALBERTÓ DIAS MARQUES

Vice-Presidente

ANTONIO ESMAELALVES DE MIRA

Presidente

JOSÉ APARÉCIDO DA ROCHA

2º/Secretário

MARĆO ANTÔNIO DA FONSECA

Secretário





## Câmara Municipal

### da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### RESOLUÇÃO Nº 5.111, DE 09 DE OUTUBRO DE 2.018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado à manutenção da Secretaria de Habitação, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 8.840,59 (oito mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos), destinado à manutenção da Secretaria de Habitação, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02 14 00 SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO

561 16.122.0005.2069.0000 Manutenção da Secretaria de Habitação

8.840.59

3.3.90.93.00

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

F.R.: 0 02 00

100 011

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Contruções de casas - CDHU

Art. 2º O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

02 14

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO

558

16.122.0005.2069.0000

Manutenção da Secretaria de Habitação

-8.840,59

3.3.90.93.00

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

F.R. Grupo: 0 01 00

01

110 000 **TESOURO** GERAL

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2018 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2018 constantes no Plano Plurianual - PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 09 de outubro de 2.018.

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES

Vice-Presidente

NTONO ÉSMAEL ALVES DE MIRA

residente

JOSÉ ARARECIDO DA ROCHA

2º Secretário

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA

Secretário





## Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 09 (nove) de outubro de dois mil e dezoito (2.018).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas Diretora Legislativa





# Eâmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP - Capital Nacional do Bordado -

CMI OF .: 1571/2018

Ibitinga, 10 de outubro de 2018.

Assunto: Envia Resoluções

CÓPIA

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência a Resoluções 5.109/2018, 5.110/2018, 5.111/2018, 5.112/2018 e 5.113/2018 aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 09 de outubro do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA

Presidente

Recebido por:

Data: 16 10 15

Ass.

VOSSA EXCELÊNCIA CRISTINA MARIA KALIL ARANTES PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

